



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3279/2021

Data da disponibilização: Segunda-feira, 02 de Agosto de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

Despacho da Presidência
Processo Administrativo nº: 4541/2021 – SISDOC.
Interessados(as): LORENA CAVALCANTE BRAGA PIRES
Assunto: Redistribuição
Decisão: Arquivamento. Desistência.

Portaria

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1035/2021

Identifica a etapa vigente do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526/2020, em cada uma das cidades-sede nas quais existam unidades da Justiça do Trabalho de Goiás e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 610/2021.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.507/2020,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP Nº 1.526/2020;

CONSIDERANDO que o avanço e o retrocesso nas etapas de retomada dos serviços presenciais, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, foram definidos segundo critérios científicos que partem da realidade epidemiológica, de acordo com dados objetivos fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-GO);

CONSIDERANDO a Nota Técnica SES/GO nº 1/2021, que estabelece para as 18 (dezoito) Regiões de Saúde do Estado de Goiás a estratificação em situação de alerta, situação crítica e situação de calamidade; e

CONSIDERANDO que a SES-GO atualiza semanalmente o “Mapa de Risco” em seu sítio eletrônico, com a estratificação das Regiões de Saúde do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos do Anexo, as etapas vigentes do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP Nº 1.526/2020, em cada uma das cidades-sede nas quais existam unidades da Justiça do Trabalho de Goiás.

Art. 2º A partir da publicação desta Portaria, as unidades judiciais e administrativas estão autorizadas a adotar as medidas e os serviços previstos no Protocolo de Retomada para a etapa vigente na sua respectiva cidade-sede, atentando-se para as limitações e cuidados a ela inerentes.

Parágrafo único. Nas duas semanas subsequentes a alteração do Anexo desta Portaria que importe no regresso de determinada localidade à Etapa Vermelha, não ficarão prejudicadas as diligências presenciais previamente agendadas pelos Oficiais de Justiça e as audiências mistas já designadas pelas unidades atingidas. A mitigação das regras da etapa aplicar-se-á especificamente à prática dos atos mencionados e de outros que a eles estejam diretamente relacionados e que, porventura, sejam essenciais à sua plena realização.

Art. 3º A tabela constante no Anexo será objeto de periódica atualização pela Presidência deste Regional, em conformidade com a publicação de novos “Mapas de Risco” pela SES-GO em seu sítio eletrônico.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 610/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.
Goiânia, data da assinatura eletrônica.
Documento assinado eletronicamente
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

ANEXO

CIDADE-SEDE	ETAPA VIGENTE
Anápolis	Laranja
Aparecida de Goiânia	Laranja
Caldas Novas	Laranja
Catalão	Laranja
Ceres	Vermelha
Formosa	Amarela
Goianésia	Vermelha
Goiânia	Laranja
Goiás	Vermelha
Goiatuba	Vermelha
Inhumas	Laranja
Iporá	Vermelha
Itumbiara	Vermelha
Jataí	Vermelha
Luziânia	Amarela
Mineiros	Vermelha
Palmeiras de Goiás	Vermelha
Pires do Rio	Laranja
Porangatu	Amarela
Posse	Laranja
Quirinópolis	Laranja
Rio Verde	Laranja
São Luís de Montes Belos	Vermelha
Uruaçu	Laranja
Valparaíso de Goiás	Amarela

Goiânia, 2 de agosto de 2021.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria
Portaria GP/SGGOVE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 1032/2021

Institui o Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – LIODS-TRT18.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7029/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo às atuais e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que prevê 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº. 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021–2026;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 395/202, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº. 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa STP nº 83/2018, que institui o Sistema de Governança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução STP nº 93/2018, que estabelece disciplinas gerais para o funcionamento das comissões e demais colegiados afins no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO que as organizações de serviço público vêm enfrentando inúmeros desafios que requerem abordagens novas e inovadoras para dar conta de sua complexidade;

CONSIDERANDO que a inovação é um meio apresentado pela ciência da Administração para viabilizar a adaptação e o enfrentamento das necessidades criadas pelo atual contexto de mudanças constantes e de restrições de recursos;

CONSIDERANDO que a incorporação de processos de inovação pelo Poder Judiciário pode contribuir para a eficiência, eficácia e efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a intenção do TRT da 18ª Região em fomentar a cultura de inovação, por meio do trabalho colaborativo e multidisciplinar,

RESOLVE ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Instituir o Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – LIODS-TRT18, com a finalidade de criar um espaço criativo e colaborativo para o desenvolvimento de novas ideias, práticas, novos produtos, processos, tecnologias ou a aplicação de melhorias que gerem diferencial e valor à Justiça do Trabalho, e fomentar a integração à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) para sustentabilidade do planeta e desenvolvimento da sociedade.

Parágrafo único. O LIODS-TRT18 envolve espaço físico ou virtual, metodologias, pessoas e ações que impulsionam a inovação e a internalização dos ODS da Agenda 2030 no âmbito do TRT da 18ª Região.

Art. 2º A implantação do LIODS-TRT18 tem como principais objetivos:

I. fomentar atividades de pesquisa e inovação no TRT da 18ª Região;

II. monitorar e promover a gestão judicial processual e administrativa dos dados da Agenda 2030 no âmbito do TRT da 18ª Região;

III. elaborar e implementar plano de ação com soluções conjuntas voltadas à melhoria da gestão pública, visando evitar judicialização excessiva, e outras agendas de interesse global;

IV. conectar agentes públicos, iniciativa privada, instituições de ensino e pesquisa, associações e entidades de classe e demais pessoas e organizações que possam auxiliar o TRT da 18ª Região a resolver problemas reais da Justiça do Trabalho;

V. apoiar a administração do TRT da 18ª Região na busca de soluções para problemas complexos, tomando por base metodologias de inovação que considerem a empatia, colaboração interinstitucional e a experimentação.

Art. 3º O LIODS-TRT18 terá como diretrizes:

I. alinhamento das ações com a estratégia nacional e institucional, bem como, com a pauta global da Agenda 2030;

II. integração entre tecnologia, processos e pessoas;

III. incentivo ao compartilhamento de informações e experiências;

IV. estímulo à criatividade, à transparência e ao desenvolvimento sustentável; e

V. trabalho multidisciplinar e colaborativo.

Art. 4º O LIODS-TRT18 promoverá ações nos seguintes eixos temáticos:

I. Sensibilização – Ações para o fomento da cultura de criatividade, inovação e sustentabilidade no serviço público com vistas à transformação do TRT da 18ª Região;

II. Prospecção – Mapeamento de soluções inovadoras e sustentáveis, internas e externas ao TRT da 18ª Região, como forma de inspirar e reconhecer as práticas já realizadas;

III. Qualificação – Ações de capacitação relacionadas à Agenda 2030 e inovação com temas correlatos às práticas do laboratório que elevem os conhecimentos das pessoas com apoio da EJUD-18;

IV. Ideação – Ações para o fomento de ideias em busca de soluções para os desafios do TRT da 18ª Região;

V. Prototipação e validação – Ações para o desenvolvimento e para a testagem das soluções desenvolvidas;

VI. Hub de conhecimento – Espaço para a realização de eventos com foco nas soluções para os desafios da justiça trabalhista;

VII. Residência – Espaço de trabalho colaborativo em projetos de equipes interdisciplinares, com foco em soluções inovadoras e sustentáveis.

Art. 5º A gestão do LIODS-TRT18 será feita pela Comissão Permanente do LIODS-TRT18, com as seguintes atribuições:

I. fomentar atividades;

II. estabelecer modelo de inovação do TRT da 18ª Região;

III. propor ações e aquisições;

IV. agir na busca de parceiros para as atividades estratégicas;

V. articular, negociar e prospectar parceiros e entidades para convênio ou cooperação;

VI. definir as regras de uso e espaço físico ou virtual do laboratório.

Art. 6º A Comissão Permanente do LIODS-TRT18 terá a seguinte composição:

- I. Magistrado(a) indicado(a) pela Presidência, que a coordenará;
- II. Secretário(a)-geral da Presidência;
- III. Diretor(a)-Geral;
- IV. Secretário(a)-geral Judiciário(a);
- V. Secretário(a)-geral de Governança e Estratégia;
- VI. Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VII. Diretor(a) da Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação;
- VIII. Secretário(a)-Executivo(a) da Escola Judicial.

Parágrafo único. A Comissão Permanente do LIODS-TRT18 reunir-se-á, ordinariamente, a cada quatro meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º A operacionalização do LIODS-TRT18 será feita pela Secretaria-geral de Governança e Estratégia e respectivas unidades integrantes, com as seguintes atribuições:

- I. secretariar a Comissão Permanente do LIODS-TRT18;
- II. dar apoio operacional às ações;
- III. definir necessidades e promover aquisições aprovadas, quando for o caso;
- IV. realizar a gestão do espaço físico ou virtual do Laboratório.

Art. 8º A Comissão Permanente do LIODS-TRT18 poderá convidar magistrados e servidores do Poder Judiciário, bem como atores externos, para colaborar com suas atividades, sem prejuízo de suas funções nos respectivos órgãos de atuação.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pela Presidência do Tribunal.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 31 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 19543/2019

Interessado(a): CÉSAR AUGUSTO CUNHA TOSTA

Assunto: Ressarcimento de valores extras com aluguel

Decisão: Indeferido

DESPACHO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE JULHO DE 2021

Processo Administrativo nº: 7749/2021

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das Avaliações de Desempenho Funcional, bem como concessão de progressão funcional/promoção aos servidores passíveis de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Anexos

Anexo 1: [AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE JULHO DE 2021](#)

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1033/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no P.A nº 7485/2021,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1006, de 22 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Autorizar o pagamento de 4.5 diárias de viagem, referentes ao período de 26 a 30/07/2021, ao servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA, ANALISTA

JUDICIÁRIO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento às cidades de Pires do Rio-GO à Hidrolândia-GO. LEIA-SE:

Autorizar o pagamento de 4.5 diárias de viagem, referentes ao período de 26 a 30/07/2021, ao servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA, ANALISTA JUDICIÁRIO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento às cidades de Pires do Rio-GO à Goiânia-GO. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 7708/2021– SISDOC

Interessado(a): ARMANDO RASSI FILHO

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da Licença paternidade no período de 25 de julho de 2021 a 29 de julho de 2021 e da respectiva prorrogação, no período de 30 de julho de 2021 a 13 de agosto de 2021, dos benefícios auxílio-natalidade e auxílio pré-escolar, inclusão de dependente econômico e para fins de imposto de renda.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 7828/2021 – SISDOC

Interessado(a): LEINY MARIA HOLANDA

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria SGP

PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 1034/2021

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

Secretaria-Executiva

PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 1034/2021

Altera o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais, instituído no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526, de 28 de outubro de 2020, para promover, de forma segura, a retomada gradual de atividades presenciais nas instalações do órgão.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (PA) nº 8.507/2020,

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em reunião virtual extraordinária realizada nos dias 28 e 29 de julho de 2021, por intermédio do aplicativo WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526, de 28 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a versão 1.8, na forma do anexo desta Portaria, com o escopo de promover, de forma segura, a retomada gradual de atividades presenciais em suas instalações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Anexos

Anexo 2: [Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região](#)

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho SGP	1
Portaria	1
Portaria GP/SGP	1
GAB. PRESIDÊNCIA	2
Portaria	3
Portaria GP/SGGOVE	3
DIRETORIA GERAL	4
Despacho	4
Despacho DG	4
Portaria	4
Portaria DG	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	5
Portaria	5
Portaria SGP	5